



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
70.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348		NATAL BENTO	
785 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	JURIDICA	70.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1076 -		OBRAS E INSTALACOES	
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000		70.000,00
Total Redução:			70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Pasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município
Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 27/11/25